

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 554



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº2.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2022 e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 06 DE JULHO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização da Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de R\$ 17.290,60 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS) entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
37	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	17.290,60
<b>TOTAL</b>						17.290,60

II – Dotação Reduzida

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.04. Defesa Civil E Corpo De Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
357	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviço De Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	17.290,60
<b>TOTAL</b>						17.290,60

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº

1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei nº 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 22 de dezembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 22 de dezembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº2.750, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2022 e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 06 DE JULHO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização da Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de R\$ 951.200,00 (Novecentos E Cinquenta E Um Mil E Duzentos Reais) entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal De Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
33	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil	110.000	01	14.000,00
<b>TOTAL</b>						14.000,00

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal De Administração****02.03.01. Divisão De Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
50	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa civil	110.000	01	53.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>53.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01. Divisão De Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
88	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	110.000	01	43.000,00
089	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	9.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>52.200,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
134	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	110.000	01	29.000,00
135	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal De Educação**

**02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
163	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	220.000	01	355.500,00
164	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	95.000,00
177	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	7.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>458.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal De Educação**

**02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
214	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	213.000	01	156.000,00
215	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	213.000	01	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>206.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal De Educação**

**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
231	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	212.000	01	50.000,00
232	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212.000	01	12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>62.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal De Educação**

**02.06.07. Sede Da Diretoria Municipal De Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
255	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	220.000	01	29.000,00
256	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal De Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal De Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
314	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	303.000	01	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.08. Diretoria Municipal De Negócios Jurídicos**

**02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	110.000	01	15.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.10. Diretoria Municipal De Planejamento**

**02.10.01. Divisão De Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
359	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	110.000	01	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.15. Diretoria Municipal De Suprimentos - DMS**

**02.15.01. Divisão de Procedimentos Licitatórios e Compras**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$

466	04.122.0072.2112.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa civil	110.000	01	6.000,00
TOTAL						6.000,00

II - Dotação Reduzida

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal De Saúde****02.07.01. Fundo Municipal De Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
309	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.000	01	347.767,83
312	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal	302.000	01	233.451,08
TOTAL						581.218,91

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal De Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão De Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
335	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000	01	19.981,09
344	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000	01	50.000,00
347	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000	01	300.000,00
TOTAL						369.981,09

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 22 de dezembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de dezembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.658, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.570/2022".*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, "d", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.570, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 23 de dezembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 23 de dezembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 3.659, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.566, de 23 de agosto de 2022 e das outras providências correlatas".*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.566/2022.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de dezembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixada no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de dezembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

06.181.0034.2044.0000 – Manutenção da Guarda Municipal  
15.452.0042.2045.0000 – Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.09.02 – Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.0000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.01 – Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. Lindóia, 23 de dezembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato:**

Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 025:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Álcool Etanol R\$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), Óleo Diesel S-10 R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e Gasolina Comum R\$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos). **Data do aditivo:** 22 de dezembro de 2022.  **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo - 02.01 – Gabinete do Prefeito - 02.01.01 – Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 – Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 – Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.01.03 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.03 – Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 – Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 – Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.05 – Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 – Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 –Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.06 – Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 – Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 – Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.06.07 – Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 – Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.07 – Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.09 – Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 – Divisão de Transito e Segurança Pública -